



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 25 DE OUTUBRO DE 2017.

OFÍCIO GAPREF Nº 401/17

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para arquivo e fins que se tornarem necessários, em vias originais, as seguintes Leis relacionadas abaixo:

Lei nº 5.868, de 22 de setembro de 2017, que autoriza o Município de Pouso Alegre a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Lei nº 5.869, de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de mídias audiovisuais sobre prevenção ao uso de drogas e álcool e seus malefícios nas aberturas de shows, eventos artísticos, culturais e educacionais no âmbito do Município de Pouso Alegre-MG, e dá outras providências.

Lei nº 5.870, de 25 de setembro de 2017, que dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Lázara Pinto Barbosa (*1929 +2013).

Lei nº 5.871, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4389/2005, que dispõe sobre o ISSQN, em atendimento a Lei Complementar Federal nº 157/2016 e dá outras providências.

Lei nº 5.872, de 06 de outubro de 2017, que autoriza a abertura de Crédito Especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Lei nº 5.873, de 06 de outubro de 2017, que dispõe sobre a concessão de subsídio para custeio do Sistema de Transporte Público Coletivo relativo ao transporte de pessoas carentes portadoras de deficiência física ou necessidades especiais.



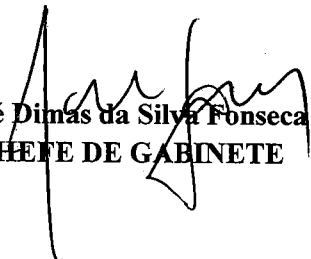
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.874, de 06 de outubro de 2017, que institui no Município de Pouso Alegre o “Dia Municipal de Prevenção da Saúde Vocal do Professor” e dá outras providências.

Lei nº 5.875, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Antônio Mario de Souza (*1945 +2017).

Lei nº 5.876, de 16 de outubro de 2017, que dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Antônia Pereira dos Santos (*1933 +1994).

Sem outro particular, reafirmo minhas expressões de estima e apreço,


José Dimas da Silva Fonseca
CHEFE DE GABINETE

Excelentíssimo Senhor
Vereador Adriano César Pereira Braga
Presidente da Câmara Municipal
POUSO ALEGRE - MG